



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

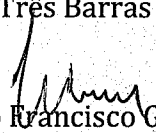
CAPITAL DO FEIJÃO

CPL - TBPR  
Pág.: 150

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

De acordo com a Ata da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto nº 2535/16, de 06 de julho de 2016 constituída pelos Senhores Jonathan de Castro Dallagnol, Fernando Luiz Manica e Edenilson Gianini, homologo a ata e o parecer da mesma em seu inteiro teor, e comunique ao proponente vencedor: **W Z K Construções Ltda**, conforme descrito no Edital da Tomada de Preços nº 6/2016.

Três Barras do Paraná, 19 de outubro de 2016.

  
Gerso Francisco Gusso  
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

BRUNTA
PARECER PRESIDENCIAL Nº 48/2016
PROCESSO Nº 95/2016

Onde se Lê: DATA DE ABERTURA: 08/11/16
Letra se: DATA DE ABERTURA: 16/11/16

Três Barras do Paraná, 24/10/16.

Gerson Francisco Gusso
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

De acordo com a Ata do Conselho Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto nº 2535/16, de 06 de julho de 2016...

Três Barras do Paraná, 19 de outubro de 2016.

Gerson Francisco Gusso
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná

LEI Nº 1321/16
Data 28.10.2016

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, atualiza valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 890/13, (LOA) Lei nº 1331/15, (LOA) Lei nº 1356/16, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSON FRANCISCO GUSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Manutenção do Ensino Fundamental
Passagens e despesas com locomoção R\$ 140.000,00
TOTAL R\$ 140.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Anulação e manutenção da infraestrutura na área de educação
Obras e instalações R\$ 140.000,00
TOTAL R\$ 140.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2016, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 890/13, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº. 1331/15 e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1356/16, conforme Caput, do Art. 1º, 2º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gab. do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 25 de outubro de 2016.

GERSON FRANCISCO GUSO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná

DECRETO Nº 2821/16
Data 25.10.2016

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizada pela Lei Municipal nº 1321/16, de 25.10.2016;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Manutenção do Ensino Fundamental
Passagens e despesas com locomoção R\$ 140.000,00
TOTAL R\$ 140.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Anulação e manutenção da infraestrutura na área de educação
Obras e instalações R\$ 140.000,00
TOTAL R\$ 140.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2016, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 890/13, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº. 1331/15 e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1356/16, conforme Caput, do Art. 1º, 2º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gab. do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 20 de outubro de 2016.

GERSON FRANCISCO GUSO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná

LEI Nº 1322/16
Data 25.10.2016

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, atualiza valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 890/13, (LOA) Lei nº 1331/15, (LOA) Lei nº 1356/16, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSON FRANCISCO GUSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 205.353,24 (duzentos e cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:
SECRETARIA DE FAZENDA
SECRETARIA DE FAZENDA
Pagamento de Precatórios
Sentenças Judiciais R\$ 65.665,04
SECRET. MUNIC. DE OBRAS, VIACÃO E SERV. URBANOS
DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL
Manutenção dos Serviços Rodoviários Municipais
Material de Consumo R\$ 49.686,20
SECRET. MUNIC. DE OBRAS, VIACÃO E SERV. URBANOS
DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
Manutenção dos Serviços Urbanos e Obras
Material de Consumo R\$ 30.000,00
154520007.015000
3.3.90.30.00(2169)504
06.02
07.00
07.01
102002012.017000
3.3.90.30.00(2169)504
TOTAL R\$ 205.353,24

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial será utilizado o Suplervit Financeiro do Exercício 2015, das seguintes fontes:
FUNTE Especificação Valor R\$
000 Recursos Ordinários (Líquidos) 66.665,04
504 Outras Royalties e Comp. Finance. e Patrim. não Previdenciárias 109.688,20
TOTAL 205.353,24

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2016, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 890/13, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº. 1331/15, e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1356/16, conforme Caput, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gab. do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 25 de outubro de 2016.

GERSON FRANCISCO GUSO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná

DECRETO Nº 2822/16
Data 25.10.2016

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizada pela Lei Municipal nº 1322/16, de 25.10.2016;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 205.353,24 (duzentos e cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:
SECRETARIA DE FAZENDA
SECRETARIA DE FAZENDA
Pagamento de Precatórios
Sentenças Judiciais R\$ 65.665,04
SECRET. MUNIC. DE OBRAS, VIACÃO E SERV. URBANOS
DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL
Manutenção dos Serviços Rodoviários Municipais
Material de Consumo R\$ 49.686,20
SECRET. MUNIC. DE OBRAS, VIACÃO E SERV. URBANOS
DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
Manutenção dos Serviços Urbanos e Obras
Material de Consumo R\$ 30.000,00
154520007.015000
3.3.90.30.00(2169)504
06.02
07.00
07.01
102002012.017000
3.3.90.30.00(2169)504
TOTAL R\$ 205.353,24

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial será utilizado o Suplervit Financeiro do Exercício 2015, das seguintes fontes:
FUNTE Especificação Valor R\$
000 Recursos Ordinários (Líquidos) 66.665,04
504 Outras Royalties e Comp. Finance. e Patrim. não Previdenciárias 109.688,20
TOTAL 205.353,24

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2016, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 890/13, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº. 1331/15, e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1356/16, conforme Caput, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gab. do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 25 de outubro de 2016.

GERSON FRANCISCO GUSO
Prefeito Municipal

Table with 3 columns: FONTE, Especificação, Valor R\$. Rows include Recursos Ordinários (Líquidos) 66.665,04, Outras Royalties e Comp. Finance. e Patrim. não Previdenciárias 109.688,20, TOTAL 205.353,24.

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2016, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 890/13, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº. 1331/15, e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1356/16, conforme Caput, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gab. do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 25 de outubro de 2016.

GERSON FRANCISCO GUSO
Prefeito Municipal

Table with 3 columns: FONTE, Especificação, Valor R\$. Rows include Recursos Ordinários (Líquidos) 66.665,04, Outras Royalties e Comp. Finance. e Patrim. não Previdenciárias 109.688,20, TOTAL 205.353,24.

RESOLUÇÃO Nº 046/2016
Data: 25/10/2016

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Porto Barreiro.

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentadas pelo inciso II do Art. 3º da Lei Municipal nº 473/2015 e do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, resolveu o seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento da Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, para o exercício de 2016, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), de acordo com as seguintes especificações:

- 01.01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 - Câmara Municipal
01.031.0002-2-002 - Manutenção do Legislativo
3.3.90.11.01.00 - Aquecimento e Ventilação Térmica - Pessoal Civil R\$ 78.000,00
01.01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 - Câmara Municipal
01.031.0002-2-002 - Manutenção do Legislativo
3.3.90.11.01.00 - Obrigações Patronais R\$ 26.000,00

Art. 2º - Para cobertura de que trata o artigo anterior fundam-se nas seguintes dotações orçamentárias:

- I - Totalmente:
01.01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 - Câmara Municipal
01.031.0002-2-002 - Manutenção do Legislativo
3.3.90.29.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 2.000,00
II - Parcialmente:
01.01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 - Câmara Municipal

- 01.01.002-2-002 - Manutenção do Legislativo
3.3.90.11.01.00 - Diárias - Pessoal Civil R\$ 6.000,00
01.01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 - Câmara Municipal
01.031.0002-2-002 - Manutenção do Legislativo
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 78.000,00
01.01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 - Câmara Municipal
01.031.0002-2-002 - Manutenção do Legislativo
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 78.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nas Sessões da Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2016.

JOSE CARLOS ZAMPOLI
Presidente

Camara logo and contact information for the Municipality of Três Barras do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/16
Processo de Licitação nº 14/2016-CMBR
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO
CONTRATADA: COPTEL TELECOMUNICAÇÕES S/A

EDITAL DE LEILÃO

Diá 10 de novembro de 2016, às 16:00 horas
Incidentes em nome de RUI BASSO OPERAÇÕES pelo valor avaliado, não havendo licitante, são bens sendo oferecidos para venda pública.

INCIDENTOS EM NOME DE RUI BASSO OPERAÇÕES
Lote nº 001 - Imóvel situado na Rua da Liberdade nº 150, bairro Jardim das Laranjeiras do Sul, município de Porto Barreiro, Paraná, com área de 1.000,00 m².

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA
PÚBLICA DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

EDITAL Nº 001/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ